



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO (Art. 6º, alínea “a”, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na Escolha da melhor proposta para o **fornecimento de materiais de Higiene e limpeza**, pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral e de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Entre-Ijuís/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

#### 2- INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Câmara Municipal de Vereadores
Secretaria Requisitante	Gabinete do Prefeito
Secretaria Requisitante	Secretaria Geral e de Administração
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto (resumido)	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza
Prazo para entrega	4 dias
Valor total estimado	<b>R\$ 542.155,76</b>

#### 3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de Empresa fornecedora de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da diversas Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Vereadores.

Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

item	Descrição completa	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	<b>Álcool líquido etílico hidratado 70º INPM: ação bactericida, anti fungos e vírus, embalagem de 1 litros</b> , data de fabricação e validade.	615	unid	<b>11,82</b>	<b>7.269,30</b>
02	<b>Álcool líquido etílico hidratado 70º INPM: ação bactericida, anti fungos, antisséptica e vírus, versatilidade de uso, embalagem de 5 litros</b> , data de fabricação e validade.	123	galão	<b>54,97</b>	<b>6.761,31</b>
03	<b>Álcool gel 70 inpm, ação antisséptica</b> , elimina 99,99% bactérias, vírus e germes, com extrato de Aloe Vera, <b>embalagem de 5 litros</b>	62	galão	<b>75,80</b>	<b>4.699,60</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



04	<b>Alvejante / agua sanitária</b> com cloro ativo 2,5%, poder bactericida, eficiência na higienização de germes e bactérias. embalagem 1 lt	821	unid	<b>4,49</b>	<b>3.686,29</b>
05	<b>Alvejante em cloro ativo em gel:</b> limpeza pesada, detergente alcalino clorado espf- 200cl, <b>embalagem de 5 litros.</b> Sua composição: hipoclorito de sódio, tensoativo aniônico, desinfetante e bactericida, estabilizantes e veículo.	200	galão	<b>37,96</b>	<b>7.592,00</b>
06	<b>Alvejante/água sanitária com cloro ativo:</b> multi uso, composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, ação bactericida, para desinfecção de banheiro, cozinhas, pisos, azulejos e paredes, remoção de manchas, <b>embalagem 05 litro. Composição:</b> Hipoclorito de sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, <b>de boa qualidade.</b>	250	galão	<b>17,96</b>	<b>4.490,00</b>
07	<b>Amaciante de roupas:</b> c/ hidraceramidas, diluída na água, com cápsulas de perfume com fórmula que protege as fibras, aromas diversos, embalagem <b>05 litros</b> , data de fabricação e validade. Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância <b>neutra.</b> Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio <b>de boa qualidade.</b>	100	galão	<b>32,00</b>	<b>3.200,00</b>
08	<b>Aromatizante, pedra sanitaria perfumada,</b> 25 gr, para limpeza de vaso sanitário, perfumado, com agentes de limpeza e espuma	257	unid	<b>9,65</b>	<b>2.480,05</b>
09	<b>Balde tamanho grande:</b> plástico reforçado extra forte, alta qualidade, com alça de ferro , em forma de U, Medidas: interno 31cm x altura 34 cm, <b>capacidade de 20lts.</b>	57	galão	<b>20,47</b>	<b>1.166,79</b>
10	<b>Borrifador Pulverizador, spray de gatilho manual, 500 ml, resistente, transparente.</b>	90	unid	<b>16,24</b>	<b>1.461,60</b>
11	<b>Cera liquida amarela, 750 ml,</b> fácil de aplicar, ideal para madeira e pisos frios,protege, da brilho e reaviva a cor do piso!	20	unid	<b>13,90</b>	<b>278,00</b>
12	<b>Cera liquida vermelha, 750 ml,</b> fácil de aplicar, ideal para madeira e pisos frios,protege, da brilho e reaviva a cor do piso!	50	unid	<b>13,90</b>	<b>695,00</b>
13	<b>Desintupidor para Vaso sanitário,</b> sugador para WC, reforçado. Emborrachado com cabo em Madeira, Resistente e durável. Leve, higiênica,	1	unid	<b>24,50</b>	<b>24,50</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	prática e fácil de se usar, com alta pressão, comprimento 60cm				
14	<b>Desintupidor granulado para vaso sanitário, ralos e pias</b> , tipo diabo verde, 500gr, para remoção de obstruções em tubulações, proporcionando limpeza profunda	10	unid	<b>28,46</b>	<b>284,60</b>
15	<b>Desengordurante para limpeza pesada de gorduras</b> , concentrado, limpador multiuso, para limpeza de fogão, azulejos, e todo o ambiente de cozinha residencial e cozinha industrial, de baixa alcalinidade, com tensoativo biodegradável, <b>galão de 5 litros</b> .	50	unid	<b>85,13</b>	<b>4.256,50</b>
16	<b>Desengraxante para lavagem de veículos concentrado</b> : alto poder desengraxante e desincrustante de graxas, óleos e gorduras em geral, lavagem de chassis, motores, para-choques, carrocerias, rodas, pneus e ambientes industriais, <b>galão de 5 litros</b> .	35	cx	<b>42,96</b>	<b>1.503,60</b>
17	<b>Desinfetante multiuso</b> : com máxima ação fungicida, bactericida e viricida, não corrosivo, limpeza pesada para desinfetar toda a casa: piso, paredes, móveis, bancadas, pias, vasos sanitários etc., aromas diversos: eucalipto, lavanda, floral, marim e limão, <b>embalagem de 5 litros</b> , Composição: Cloreto de dicil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, coadjuvantes, 5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona, 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, opacificante, fragrância e água. Componentes ativos: cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,27% p/p. c/ data fabricação e validade.	205	galão	<b>25,20</b>	<b>5.166,00</b>
18	<b>Desodorizador de ar, 400 ml</b> , aromatizador e odorizador de ambiente, spray, várias fragâncias	10	unid	<b>19,80</b>	<b>198,00</b>
19	<b>Detergente (sabão) em pó concentrado</b> (lava roupas), multiação, sem perfume e hipoalérgico, biodegradável, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, uso doméstico e industrial, <b>embalagem 4kg</b> , composição: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3%.	954	unid	<b>46,94</b>	<b>44.780,76</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	data fabricação e validade, de boa qualidade, <b>tipo BRILHANTE.</b>				
<b>20</b>	<b>Detergente a base de Metasil</b> , desincrustante ácido, desengraxante, alcalino, com tensoativo biodegradável, para limpeza pesada em geral, lavagem de veículos e motores, chassis, pneus, carrocerias de madeira, máquinas, pisos industriais, concentrado, de uso profissional, <b>embalagem 50 litros.</b>	14	galão	<b>298,75</b>	<b>4.182,50</b>
<b>21</b>	<b>Detergente de louça neutro ou clear:</b> biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, <b>embalagem de 5 litros.</b> Composição: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BRONOPOL, de boa qualidade, <b>TIPO YPÊ</b>	250	galão	<b>27,47</b>	<b>6.867,50</b>
<b>22</b>	<b>Detergente de louça neutro ou clear:</b> biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, embalagem de 500 ml. Composição: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BRONOPOL, de boa qualidade, <b>TIPO YPÊ</b>	657	unid	<b>2,55</b>	<b>1.675,35</b>
<b>23</b>	<b>Dispenser (suporte) para papel toalha:</b> interfolhas 2 e 3 dobras, de plástico, cor branca, <b>capacidade mínima 1000 fls</b> , de fixação na parede, plástico reforçado ABS, cor branca, para uso em repartições públicas, com chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede	62	unid	<b>54,87</b>	<b>3.401,94</b>
<b>24</b>	<b>Dispenser (suporte) para sabonete líquido:</b> (saboneteira), em plástico reforçado ABS, cor branca, com visor central transparente, <b>capacidade mínima 800ml</b> , refil sachê, para uso em repartições públicas, com chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	61	unid	<b>55,72</b>	<b>3.398,92</b>
<b>25</b>	<b>Dispenser para papel higiênico rolão de 300 mts,</b> de Plástico Polipropileno tipo termoplástico, Composto Aditivado, Sistema de alavanca, com trava de segurança, medidas aproximadas: Altura: 33,5cm x Largura: 26cm x Comprimento: 23,5cm,	26	unid	<b>54,47</b>	<b>1.416,22</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	capacidade: 1 rolo, que comporte bobina de 196 à 200mm de largura, chave de segurança em cruz.				
26	<b>Escova para vaso sanitário</b> , com suporte: cabo em plástico resistente e reforçado de polipropileno, cerdas transparente, resistente e reforçada em formato circular, diâmetro da escova 23 cm, <b>de boa qualidade</b> .	22	unid	<b>16,70</b>	<b>367,40</b>
27	<b>Esponja p/ louça dupla face: tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm</b> , composição de espuma de poliuretano, fibra sintérica com abrasivo, cor verde-amarela, para limpeza profissional leve e média de superfícies em geral, utensílios e equipamentos de cozinhas, remoção de sujeira e gorduras, <b>embal. com 3 unidades</b> .	790	pcte	<b>6,28</b>	<b>4.961,20</b>
28	<b>Impermeabilizante (polímero ativo metalizado):</b> protege e conserva pisos de grande circulação, com elevado poder antiderrapante. Linha institucional. Sua composição: ativo, agente formador de filme, plastificante, agente nivelador, atenuador de espuma, tensoativo não iônico, coadjuvante, conservante e veículo. Princípio ativo: polímero acrílico. <b>Galão 5 litros</b> .	10	galão	<b>163,50</b>	<b>1.635,00</b>
29	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS Capacidade de Carga: 100 litros;</b> Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante /anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimentava o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura 92,5cm; Comprimento: 59,5cm; Largura: 42,5cm.	10	unid	<b>293,26</b>	<b>2.932,60</b>
30	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS Capacidade de Carga: 50 litros;</b> Formato retangular; Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimentava o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões	18	unid	<b>164,00</b>	<b>2.952,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	aproximadas: Altura: 72cm; Largura: 33cm				
31	<b>Lixeira plástica: capacidade mínima 20 litros</b> , com tampa e pedal, super resistente, composição de Resinas termoplásticas, haste rígida que melhora o desempenho na abertura, pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso. (OBS: Não pode ser telada).	52	unid	<b>56,06</b>	<b>2.915,12</b>
32	<b>Lustra movies, 500 ml</b> , para limpeza, perfume, brilho e proteção dos movies, com diversos aromas.	51	unid	<b>28,33</b>	<b>1.444,83</b>
33	<b>Luva de látex descartável</b> para procedimento não cirúrgico, em borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio-absorvível, punho punho com acabamento enrolado reforçado, tam médio, <b>cx c/ 100 unidades</b> .	350	cx	<b>34,54</b>	<b>12.089,00</b>
34	<b>Luva de látex p/ limpeza:</b> acabamento antiderrapante, impermeável, confortável, ideal para atividades de limpeza, forro de algodão flocado, resistente, virola na extremidade, <b>tamanho grande, de boa qualidade</b>	60	unid	<b>14,22</b>	<b>853,20</b>
35	<b>Luva de látex p/ limpeza:</b> acabamento antiderrapante, impermeável, confortável, ideal para atividades de limpeza, forro de algodão flocado, resistente, virola na extremidade, <b>tamanho médio de boa qualidade</b> .	110	unid	<b>14,22</b>	<b>1.564,20</b>
36	<b>Palha/esponja de lã de aço, 60g:</b> composição de aço carbono, pcte com 08 unidades, tipo bombril.	237	pcte	<b>4,73</b>	<b>1.121,01</b>
37	<b>Pano de Chão em Microfibra Grande:</b> para limpeza, dimensões de 80C x 50L	278	unid	<b>27,66</b>	<b>7.689,48</b>
38	<b>Pano De Chão Xadrez Grande: Saco Duplo</b> para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão, multiuso, absorvente de excelente <b>qualidade</b> . <b>Comprimento x Largura: 70 cm x 45 cm</b>	114	unid	<b>15,33</b>	<b>1.747,62</b>
39	<b>Pano de prato, cozinha</b> , atalhado felpudo, em 100% algodão, dimensões: 70cm de comprimento e 45cm de largura, gramatura é de 300 g/m <sup>2</sup> com excelência absorção	72	unid	<b>7,14</b>	<b>514,08</b>
40	<b>Papel Higiênico 60m x 10cm: 1ª linha, folha dupla</b> , de alta qualidade, branco luxo de alta qualidade, SUAVE, EXTRA MACIO, ABSORVENTE, gofrado, composto de celulose	450	fardo	<b>155,16</b>	<b>69.822,00</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, fardo c/ 64 rolos.				
41	<b>Papel Higiénico em rolo de 10x300 mts</b> , neutro, folha dupla, BRANCO LUXO, de boa qualidade, SUAVE MACIO, ABSORVENTE, gofrado, 100% CELULOSE .	31	unid	<b>88,37</b>	<b>2.739,47</b>
42	<b>Papel toalha interfolhado, 100%</b> fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m <sup>2</sup> , tam mínimo 22x20cm, <b>embalagem c/ mínimo de 8000</b> folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta.	10	fardo	<b>208,06</b>	<b>2.080,60</b>
43	<b>Papel toalha interfolhado, 100%</b> fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m <sup>2</sup> , tam mínimo 22x20cm, <b>embalagem c/ mínimo de 5000</b> folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta.	618	fardo	<b>83,93</b>	<b>51.868,74</b>
44	<b>Papel toalha bobina celulose: 1ª</b> linha ,branco luxo, gramatura mínima: 28g/m <sup>2</sup> , gofrado, tamanho mínimo 6x20cmx200m, composto de "celulose 100% virgem". <b>pacote com 6 unidades.</b>	50	pcte	<b>176,20</b>	<b>8.810,00</b>
45	<b>Rodo de espuma dupla face:</b> abrasivo verde na esponja, c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas da espuma: Altura: 3cm x Largura: 7,5cm x Comprimento: 29cm, <b>de boa qualidade</b>	123	unid	<b>41,96</b>	<b>5.161,08</b>
46	<b>Rodo de espuma:</b> c/ cabo tam. mínimo: 120cm, para passar cera, medidas mínimas da espuma: altura 7,5cm x largura 8cm x comprimento 29cm, <b>de</b>	140	unid	<b>22,45</b>	<b>3.143,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	<b>boa qualidade.</b>				
<b>47</b>	<b>Rodo Plástico Borracha Dupla 45 cm Azul:</b> c/ cabo de Alumínio e c/ rosca plástica de 140cm, <b>de boa qualidade.</b>	58	unid	<b>16,47</b>	<b>955,26</b>
<b>48</b>	<b>Sabão de álcool em barra:</b> neutro, função antisséptica de higienização, potenciabilidade microbida e germicida, embalagem 900g, Dimensões do Produto: Altura: 10cm, Largura: 10cm, Comprimento: 10cm, <b>pacote com 5 unidades.</b>	20	pcte	<b>33,30</b>	<b>666,00</b>
<b>49</b>	<b>Sabonete líquido para mãos e rosto:</b> com tensoativo 100% biodegradável, condicionador e fórmula suavizantes que não ressecam nem agredem a derme, pH neutro, limpeza com hidratação, solúvel na água, hipoalergênico, dermatologicamente testado, <b>embalagem c/ 5 litros. ESSÊNCIA ERVA DOCE OU NEUTRO.</b>	225	galão	<b>40,60</b>	<b>9.135,00</b>
<b>50</b>	<b>Saco capa fardo reforçado:</b> plástico transparente e resistente, suporta 5 kg, tam. mínimo 50x 80 cm, <b>pacote com 500 unidades.</b>	1000	pcte	<b>97,43</b>	<b>97.430,00</b>
<b>51</b>	<b>Saco para lixo capac 100 litros/20 kg:</b> boa qualidade, super resistente, dimensões mínimas 75x90cm, <b>embal c/ 100, mínimo 0,08 micras</b> , que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 com laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta	300	pcte	<b>111,30</b>	<b>33.390,00</b>
<b>52</b>	<b>Saco para lixo capac 30 litros/6 kg:</b> boa qualidade, super resistente, dimensões mínimas 59x62cm, <b>embal c/ 100, mínimo 0,08 micras</b> , que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.	465	pcte	<b>34,78</b>	<b>16.172,70</b>
<b>53</b>	<b>Saco para lixo capac 50 litros/10 kg:</b> boa qualidade, super resistente, dimensões mínimas 63x80cm, <b>embal c/ 100, mínimo 0,08 micras</b> , que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.	775	pcte	<b>54,58</b>	<b>42.299,50</b>
<b>54</b>	<b>Sacola plástica reciclada reforçada:</b> cor branca, alça camiseta, suporta mais de 10kg, micra no	10	caixa	<b>102,96</b>	<b>1.029,60</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	mínimo 15, tam. mínimo 90x100cm, caixa c/ 100 unidades.				
55	<b>Saponáceo cremoso</b> , alta abrasividade, multiuso para remoção de sujeira e gordura acumulada, ação em diversas superfícies, <b>embalagem 300ml</b> , data fabricação e validade .	60	caxa	<b>11,56</b>	<b>693,60</b>
56	<b>Saponáceo líquido cremoso</b> : alta abrasividade, para remoção de sujeira e gordura acumulada, ação em diversas superfícies, <b>embalagem de 5l</b> , data fabricação e validade, sem essência ou neutra.	135	unid	<b>60,00</b>	<b>8.100,00</b>
57	<b>Shampoo com cera</b> automotivo: cera resinado, para lavagem de veículos, concentrado, pH Neutro, limpeza e brilho, <b>embalagem 20 litros</b>	10	galão	<b>209,20</b>	<b>2.092,00</b>
58	<b>Toalha de banho</b> : tecido felpudo, algodão e poliéster, cor branca, gramatura 400g/m <sup>2</sup> , costura dupla, toque macia, <b>medidas mínimas 67cm x 1,35m</b> .	20	unid	<b>42,65</b>	<b>853,00</b>
59	<b>Toalha de rosto</b> : tecido felpudo 100% de algodão, padrão lisa, toda branca, toque macio e de boa absorção, costura dupla, <b>medidas mínimas 45 x 80cm ou 49 x 70cm</b> , Gramatura de 430 a 600 G/m <sup>2</sup> .	78	unid	<b>26,50</b>	<b>2.067,00</b>
60	<b>Touca descartável, TNT</b> : unissex, cor branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, totalmente automatizada, Gramatura mínima: 30g/m <sup>2</sup> , cxa com 100 unidades, de boa qualidade.	50	unid	<b>22,32</b>	<b>1.116,00</b>
61	<b>Vassoura de palha natural</b> : palha super reforçada, nova, com cabo de madeira, mínimo 35cm largura, cabo 1,20m, <b>de boa qualidade</b>	300	unid	<b>46,22</b>	<b>13.866,00</b>
62	<b>Vassoura, tipo noviça: nova, com cerdas sintéticas resistentes</b> , cabo de madeira reforçado e plastificado com pelo menos 120cm, com aparção curva, bem fixadas e resistentes. Dimensões mínimas: 30cm x 19cm x 6,5cm, <b>de boa qualidade</b> .	294	unid	<b>16,81</b>	<b>4.942,14</b>

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 542.155,76 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (*art. 25 do Decreto nº 11.462/2023*):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no *Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023*, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021*.

**4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)**

O objeto da contratação se encontra previsto nos itens da Previsão Anual de Compras. (PAC), *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024*, e aprovado pela Autoridade Competente pelo *Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024*.

**Previsão Anual de Compras 2024  
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís**

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

Material de Higiene e Limpeza												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZ	CMV	GAB	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Alvejante em cloro ativo em gel, embalagem de 5 litros	unid	5	10	0	200	1	0	10	0	0	226
3*	Aromatizante para vaso sanitário	unid	8	50	100	0	15	30	32	10	20	265
6	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, 2,5%, embalagem 01 litro	unid	0	40	700	0	0	30	50	30	20	870
7*	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, 2,5%, embalagem 05 litro	unid	0	5	0	250	0	0	0	0	0	255
8	Amaciante de roupas, líquido embalagem 05 litros	unid	0	25	100	100	0	0	4	0	5	234



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9*	Álcool gel 70º, embalagem de 5 lt,	galão	1	5	50	0	0	5	8	0	5	74
10	Álcool liquido 70º, embalagem de 5 lt,	galão	0	0	0	120	0	0	0	0	0	120
11*	Álcool Liquido 70% 1 Litro	unid	10	50	300	100	0	30	55	30	40	615
13*	Borrifador	unid	0	20	50	0	4	5	10	3	0	92
14	Balde tamanho diversos tamanhos	unid	1	4	5	60	0	2	5	10	2	89
18	Desengraxante para lavagem de veículos, de 5 litros	unid	0	0	0	50	0	0	0	30	0	80
19*	Desinfetante multiuso, 5 litros	unid	2	200	0	0	5	0	1	0	0	208
20*	Desentupidor granulado de pias	unid	0	6	0	0	0	0	0	0	10	16
21	Desengordurante para limpeza 5 litros	galão	0	12	0	50	0	0	0	0	0	62
23	Desodorizado/ Odorizador de ar	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
27*	Detergente a base de Metasil,	galão	0	0	0	10	0	0	0	4	0	14
28*	Detergente para louças, embalagem 500 ml	unid	4	50	500	0	20	15	12	30	30	661
30*	Detergente (sabão) em pó concentrado embalagem 4 kg	unid	2	20	700	200	4	12	6	10	0	954
33*	Dispenser (Suporte) para papel toalha, tipo interfolhado	unid	0	5	40	10	0	2	7	0	2	66



	com 2 ou 3 dobras											
34	Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m,	unid	0	5	10	20	0	2	0	0	2	39
35	Dispenser (suporte) para sabonete líquido capac mínima 800ml	unid	0	5	50	10	0	2	3	3	2	75
35	Saco capa fardo reforçado: plástico transparente e resistente, suporta 5 kg, tam. mínimo 50x 80 cm.	unid	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1000
36*	Escova para vaso sanitário, com suporte, em plástico polipropileno, cerdas em Plástico Polietileno Tereftalato (PET), diâmetro mínimo da escova 9cm, tamanho total c/ cabo: 50cm	unid	2	0	0	20	0	0	6	0	0	28
37*	Espanja p/ louça dupla face, tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm	unid	5	140	400	200	3	10	17	30	30	835
40	Impermeabilizante para proteger e conservar pisos, Galão 5 litros	galão	1	0	0	50	0	0	1	0	5	57
44	Lixeira com pedal 50 Litros	unid	0	5	10	0	0	2	3	5	0	25



46*	Lixeira media	unid	2	0	30	15	0	2	2	5	2	58
47*	Luva de látex p/ limpeza	unid	6	20	0	100	150	0	12	10	1	299
49*	Saco para lixo capac 30 litros/6kg, embalagem com 100	unid	50	25	30	300	0	10	50	5	5	475
50*	Saco para lixo capac 50 litros/10kg embalagem com 100	unid	50	25	200	300	30	10	150	10	5	780
51	Saco para lixo capac 100 litros/20kg embalagem com 100	unid	0	0	0	300	0	0	0	10	0	310
53*	Palha/esponja de lã de aço, pcte com 08 unidades	unid	0	30	20	200	1	5	0	5	5	266
56*	Papel Higiénico 60m x 10cm, fardo c/ 64 rolos	unid	4	12	100	300	16	10	9	10	10	471
57	Papel Higiénico rolão 300m x 10cm	unid	0	20	50	0	0	0	0	5	50	125
59*	Papel toalha bobina celulose tamanho 6x20cm, 5000 folhas	fardos	0	0	0	50	0	0	0	5	0	55
60	Papel toalha interfolhado tamanho mínimo 22x20cm, 5000 folhas,	fardos	10	40	100	300	90	10	33	5	30	618
61*	Sabonete líquido para mãos e rosto, embalagem c/ 5 lts	unid	1	10	80	100	4	5	6	10	10	226
62*	Luvas descartáveis para procedimentos	unid	0	0	80	350	0	0	150	0	0	580



	não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho M.											
62	Sacola plástica reforçada com alça	cx	0	3	0	20	0	0	0	0	0	23
63	Shampoo com cera automotivo, embalagem 20 litros	galão	0	0	0	50	0	0	0	5	0	55
64*	Vassoura tipo noviça	unid	2	2	10	250	0	4	5	20	10	303
65*	Vassoura de palha natural, 35cm largura, cabo 1,20m	unid	0	6	0	250	0	0	0	50		306
66	Rodo de espuma c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas: altura 7,5cm x largura 8cm x comprimento 29cm	unid	2	7	10	100	0	5	8	0	10	142
67	Rodo de borracha dupla EPDM, com cabo, tam. mínimo: 45 cm	unid	2	5	10	120	0	2	6	10	10	165
68	Rodo de espuma dupla face, com abrasivo verde na esponja, c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas: Altura: 3cm x Largura: 7,5cm x Comprimento: 29cm	unid	4	0	0	100	0	0	12	10	0	126
69*	Toalha p/pano de chão	unid	12	10	50	200	0	0	12	10	0	294
70	Toalha de rosto	unid	0	6	30	150	0	5	7	5	0	203
71	Toalha de banho	unid	0	0	10	100	0	0	0	0	0	110





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



72	Pano de prato do grosso	unid	0	0	0	250	0	0	0	0	0	250
73	Pano de chão para limpeza/xadres grande	unid	5	3	50	80	0	5	16	10	10	179
75	Sabão de alcool em barra	unid	0	10	0	300	0	0	0	0	0	310
76	Cera liquida vermelha 750ml	unid	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50
77	Cera liquida amarela 750ml	unid	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20
78	Saponáceo cremoso	unid	0	45	0	200	20	6	0	10	20	301
80*	Lustra móveis 400ml	unid	0	20	0	0	1	20	6	0	4	51
88*	Desentupidor de vaso sanitário, sugador WC	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
89*	Detergente para louças, 5 litros	galão	0	0	0	250	0	0	0	0	0	250
90*	Lixeira grande, 100 litros	unid	0	0	0	10	0	0	0	0		10
91*	Papel toalha interfolhado tamanho mínimo 22x20cm, 8000 folhas	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
92*	Saponácio liquido cremoso, embalagem de 5 litros	unid	0	0	0	120	0	0	0	0	15	135
92	Touca Descartável, pacotes com 100 unidades	unid	0	0	50	25	0	0	5	0	0	80



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUI'S**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



A contratação deve ser realizada objetivando a garantia da manutenção dos ambientes, bem como o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura mas adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, bem como a Câmara Municipal de Vereadores do município de Entre-Ijuís.

A realização da licitação para esta Municipalidade consiste na aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a [Lei nº 14.133/21](#), uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

**5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “c” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na utilização de todos os setores da Administração do Município e Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís.

A solução envolve materiais necessários/básicos dentro das secretarias e CMV, a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades, aquisição é necessária para suprir às necessidades de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência, encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento das secretarias de CMV.

As quantidades dos itens especificados para aquisição constantes neste documento, foram levantadas inicialmente pelas secretarias e CMV, tomando por base o consumo mensal do órgão em relação aos itens semelhantes àqueles adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses. A aquisição dos itens deverá ser feita preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada.

Dessa forma atendendo o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública para regular funcionamento mantendo a sua continuação.

O resultado que a Administração visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento dos materiais a todas as secretarias e CMV, garantindo à manutenção da limpeza e higienização das instalações.







Baseou-se na necessidade de garantir a conservação dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que frequentam diariamente as secretarias e CMV.

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição.

**1-DOS MATERIAIS E MODELOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

Nº do item	Descrição completa	Qtde
------------	--------------------	------






01	<b>Álcool líquido etílico hidratado 70º INPM:</b> ação bactericida, anti fungos e vírus, <b>embalagem de 1 litros</b> , data de fabricação e validade.	
02	<b>Álcool líquido etílico hidratado 70º INPM:</b> ação bactericida, anti fungos, antisséptica e vírus, versatilidade de uso, <b>embalagem de 5 litros</b> , data de fabricação e validade.	
03	<b>Álcool gel 70 inpm, ação</b> antisséptica, elimina 99,99% bactérias, vírus e germes, com extrato de Aloe Vera, <b>embalagem de 5 litros</b>	
04	<b>Alvejante / agua sanitária</b> com cloro ativo 2,5%, poder bactericida, eficiência na higienização de de germes e bactérias. <b>embalagem 1 lt</b>	
05	<b>Alvejante em cloro ativo em gel:</b> limpeza pesada, detergente alcalino clorado espf- 200cl, <b>embalagem de 5 litros</b> . Sua composição: hipoclorito de sódio, tensoativo aniônico, desinfetante e bactericida, estabilizantes e veículo.	
06	<b>Alvejante/água sanitária com cloro ativo:</b> multi uso, composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, ação bactericida, para desinfecção de banheiro, cozinhas, pisos, azulejos e paredes, remoção de manchas, <b>embalagem 05 litro. Composição:</b> Hipoclorito de sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, <b>de boa qualidade.</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>









07	<b>Amaciante de roupas:</b> c/ hidraceramidas, diluída na água, com cápsulas de perfume com fórmula que protege as fibras, aromas diversos, embalagem <b>05 litros</b> , data de fabricação e validade. Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância <b>neutra</b> . Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio <b>de boa qualidade</b> .	
08	<b>Aromatizante, pedra sanitaria perfumada</b> , 25 gr, para limpeza de vaso sanitário, perfumado, com agentes de limpeza e espuma	
09	<b>Balde tamanho grande:</b> plástico reforçado extra forte, alta qualidade, com alça de ferro, em forma de U, Medidas: interno 31cm x altura 34 cm, <b>capacidade de 20lts</b> .	
10	<b>Borrifador Pulverizador</b> , spray de gatilho manual, 500 ml, resistente, transparente.	
11	<b>Cera líquida amarela</b> , 750 ml, fácil de aplicar, ideal para madeira e pisos frios, protege, dá brilho e reaviva a cor do piso!	
12	<b>Cera líquida vermelha</b> , 750 ml, fácil de aplicar, ideal para madeira e pisos frios, protege, dá brilho e reaviva a cor do piso!	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>









13	<b>Desentupidor para Vaso sanitário</b> , sugador para WC, reforçado. Emborrachado com cabo em Madeira, Resistente e durável. Leve, higiênica, prática e fácil de se usar, com alta pressão, comprimento 60cm	
14	<b>Desentupidor granulado para vaso sanitário, ralos e pias</b> , tipo diabo verde, 500gr, para remoção de obstruções em tubulações, proporcionando limpeza profunda	
15	<b>Desengordurante para limpeza pesada de gorduras</b> , concentrado, limpador multiuso, para limpeza de fogão, azulejos, e todo o ambiente de cozinha residencial e cozinha industrial, de baixa alcalinidade, com tensoativo biodegradável, <b>galão de 5 litros</b> .	
16	<b>Desengraxante para lavagem de veículos concentrado</b> : alto poder desengraxante e desincrustante de graxas, óleos e gorduras em geral, lavagem de chassis, motores, para-choques, carrocerias, rodas, pneus e ambientes industriais, <b>galão de 5 litros</b> .	
17	<b>Desinfetante multiuso</b> : com máxima ação fungicida, bactericida e viricida, não corrosivo, limpeza pesada para desinfetar toda a casa: piso, paredes, móveis, bancadas, pias, vasos sanitários etc., aromas diversos: eucalipto, lavanda, floral, marine e limão, <b>embalagem de 5 litros</b> , Composição: Cloreto de diecil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, coadjuvantes, 5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona, 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, opacificante, fragrância e água. Componentes ativos: cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,27% p/p. c/ data fabricação e validade.	
18	<b>Desodorizador de ar, 400 ml</b> , aromatizador e odorizador de ambiente, spray, várias fragâncias	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



19	<b>Detergente (sabão) em pó concentrado</b> (lava roupas), multição, sem perfume e hipoalérgico, biodegradável, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, uso doméstico e industrial, <b>embalagem 4kg</b> , composição: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3%. data fabricação e validade, de boa qualidade, <b>tipo BRILHANTE</b> .	
20	<b>Detergente a base de Metasil</b> , desincrustante ácido, desengraxante, alcalino, com tensoativo biodegradável, para limpeza pesada em geral, lavagem de veículos e motores, chassis, pneus, carrocerias de madeira, máquinas, pisos industriais, concentrado, de uso profissional, <b>embalagem 50 litros</b> .	
21	<b>Detergente de louça neutro ou clear</b> : biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, <b>embalagem de 5 litros</b> . Composição: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BRONOPOL, de boa qualidade, <b>TIPO YPÊ</b>	
22	<b>Detergente de louça neutro ou clear</b> : biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, <b>embalagem de 500 ml</b> . Composição: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BRONOPOL, de boa qualidade, TIPO YPÊ	
23	<b>Dispenser (suporte) para papel toalha</b> : interfolhas 2 e 3 dobras, de plástico, cor branca, <b>capacidade mínima 1000 fls</b> , de fixação na parede, plástico reforçado ABS, cor branca, para uso em repartições públicas, com chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede	
24	<b>Dispenser (suporte) para sabonete líquido</b> : (saboneteira), em plástico reforçado ABS, cor branca, com visor central transparente, <b>capac mínima 800ml</b> , refil sachê, para uso em repartições públicas, com chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	











Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>










25	<b>Dispenser para papel higiênico rolo de 300 mts, de Plástico</b> Polipropileno tipo termoplástico, Composto Aditivado, Sistema de alavanca, com trava de segurança, medidas aproximadas: Altura: 33,5cm x Largura: 26cm x Comprimento: 23,5cm, capacidade: 1 rolo, que comporte bobina de 196 à 200mm de largura, chave de segurança em cruz.	
26	<b>Escova para vaso sanitário</b> , com suporte: cabo em plástico resistente e reforçado de polipropileno, cerdas transparente, resistente e reforçada em formato circular, diâmetro da escova 23 cm, <b>de boa qualidade.</b>	
27	<b>Espunja p/ louça dupla face: tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm</b> , composição de espuma de poliuretano, fibra sintérica com abrasivo, cor verde-amarela, para limpeza profissional leve e média de superfícies em geral, utensílios e equipamentos de cozinhas, remoção de sujeira e gorduras, <b>embal. com 3 unidades.</b>	
28	<b>Impermeabilizante (polímero ativo metalizado):</b> protege e conserva pisos de grande circulação, com elevado poder antiderrapante. Linha institucional. Sua composição: ativo, agente formador de filme, plastificante, agente nivelador, atenuador de espuma, tensoativo não iônico, coadjuvante, conservante e veículo. Princípio ativo: polímero acrílico. <b>Galão 5 litros.</b>	
29	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS</b> <b>Capacidade de Carga: 100 litros;</b> Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante /anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura 92,5cm; Comprimento: 59,5cm; Largura: 42,5cm.	
30	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS</b> <b>Capacidade de Carga: 50 litros;</b> Formato retangular; Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura: 72cm; Largura: 33cm	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



31	<b>Lixeira plástica: capacidade mínima 20 litros</b> , com tampa e pedal, super resistente, composição de Resinas termoplásticas, haste rígida que melhora o desempenho na abertura, pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso. (OBS: Não pode ser telada).	
32	<b>Lustra moveis, 500 ml</b> , para limpeza, perfume, brilho e proteção dos móveis, com diversos aromas.	
33	<b>Luva de látex descartável</b> para procedimento não cirúrgico, em borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio-absorvível, punho punho com acabamento enrolado reforçado, <b>tam médio, cx c/ 100 unidades de boa qualidade</b>	
34	<b>Luva de látex p/ limpeza: acabamento antiderrapante, impermeável, confortável, ideal para atividades de limpeza, forro de algodão flocado, resistente, virola na extremidade, tamanho grande, de boa qualidade</b>	
35	<b>Luva de látex p/ limpeza: acabamento antiderrapante, impermeável, confortável, ideal para atividades de limpeza, forro de algodão flocado, resistente, virola na extremidade, tamanho médio, de boa qualidade.</b>	
36	<b>Palha/esponja de lã de aço, 60g:</b> composição de aço carbono, pcte com 08 unidades, tipo bombril.	
37	<b>Pano de Chão em Microfibras Grande:</b> para limpeza, dimensões de 80C x 50L , kit c/ 10 panos	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>










38	<b>Pano De Chão Xadrez Grande: Saco Duplo</b> para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão, multiuso, absorvente de excelente <b>qualidade</b> . <b>Comprimento x Largura: 70 cm x 45 cm</b>	
39	<b>Pano de prato, cozinha</b> , atalhado felpudo, em 100% algodão, dimensões: 70cm de comprimento e 45cm de largura, gramatura é de 300 g/m <sup>2</sup> com excelência absorção	
40	<b>Papel Higiênico 60m x 10cm: 1ª linha, folha dupla</b> , de alta qualidade, branco luxo de alta qualidade, SUAVE, EXTRA MACIO, ABSORVENTE, gofrado, composto de celulose 100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, <b>fardo c/ 64 rolos</b> .	
41	<b>Papel Higiênico em rolo de 10x300 mts</b> , neutro, folha dupla, BRANCO LUXO, de boa qualidade, SUAVE MACIO, ABSORVENTE, gofrado, 100% CELULOSE .	
42	<b>Papel toalha interfolhado, 100%</b> fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m <sup>2</sup> , tam mínimo 22x20cm, <b>embalagem c/ mínimo de 8000</b> folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta.	
43	<b>Papel toalha interfolhado, 100%</b> fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m <sup>2</sup> , tam mínimo 22x20cm, <b>embalagem c/ mínimo de 5000</b> folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta.	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



44	<b>Papel toalha bobina celulose: 1ª linha ,branco luxo, gramatura mínima: 28g/m2, gofrado, tamanho mínimo 6x20cmx200m, composto de "celulose 100% virgem". pacote com 6 unidades.</b>	
45	<b>Rodo de espuma dupla face: abrasivo verde na esponja, c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas da espuma: Altura: 3cm x Largura: 7,5cm x Comprimento: 29cm, de boa qualidade</b>	
46	<b>Rodo de espuma: c/ cabo tam. mínimo: 120cm, para passar cera, medidas mínimas da espuma: altura 7,5cm x largura 8cm x comprimento 29cm, de boa qualidade.</b>	
47	<b>Rodo Plástico Borracha Dupla 45 cm Azul: c/ cabo de Alumínio e c/ rosca plástica de 140cm, de boa qualidade.</b>	
48	<b>Sabão de álcool em barra: neutro, função antisséptica de higienização, potenciabilidade microbicida e germicida, embalagem 900g, Dimensões do Produto: Altura: 10cm,Largura: 10cm, Comprimento: 10cm, pacote com 5 unidades.</b>	
49	<b>Sabonete líquido para mãos e rosto: com tensoativo 100% biodegradável, condicionador e fórmula suavizantes que não ressecam nem agriem a derme, pH neutro,limpeza com hidratação, solúvel na água, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem c/ 5 litros. ESSÊNCIA ERVA DOCE OU NEUTRO.</b>	
50	<b>Saco capa fardo reforçado: plástico transparente e resistente, suporta 5 kg, tam. mínimo 50x 80 cm, espessura 0,010 Micras, pacote com 100 unidades.</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**







Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



51	<b>Saco para lixo capac 100 litros/20 kg:</b> boa qualidade, super resistente, dimensões mínimas 75x90cm, <b>embal c/ 100, mínimo 0,08 micras</b> , que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 com laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta	
52	<b>Saco para lixo capac 30 litros/6 kg:</b> boa qualidade, super resistente, dimensões mínimas 59x62cm, <b>embal c/ 100, mínimo 0,08 micras</b> , que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.	
53	<b>Saco para lixo capac 50 litros/10 kg:</b> boa qualidade, super resistente, dimensões mínimas 63x80cm, <b>embal c/ 100, mínimo 0,08 micras</b> , que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.	
54	<b>Sacola plástica reciclada reforçada:</b> cor branca, alça camiseta, suporta mais de 10kg, micra no mínimo 15, tam. mínimo 90x100cm, caixa c/ 100 unidades.	
55	<b>Saponáceo cremoso</b> , alta abrasividade, multiuso para remoção de sujeira e gordura acumulada, ação em diversas superfícies, <b>embalagem 300ml</b> , data fabricação e validade .	
56	<b>Saponáceo líquido cremoso:</b> alta abrasividade, para remoção de sujeira e gordura acumulada, ação em diversas superfícies, <b>embalagem de 5l</b> , data fabricação e validade, sem essência ou neutra.	





57	<b>Shampoo com cera</b> automotivo: cera resinado, para lavagem de veículos, concentrado, pH Neutro, limpeza e brilho, <b>embalagem 20 litros</b>	
58	<b>Toalha de banho:</b> tecido felpudo, algodão e poliéster, cor branca, gramatura 400g/m <sup>2</sup> , costura dupla, toque macia, <b>medidas mínimas 67cm x 1,35m.</b>	
59	<b>Toalha de rosto:</b> tecido felpudo 100% de algodão, padrão lisa, toda branca, toque macio e de boa absorção, costura dupla, <b>medidas mínimas 45 x 80cm ou 49 x 70cm</b> , Gramatura de 430 a 600 G/m <sup>2</sup> .	
60	<b>Touca descartável, TNT:</b> unissex, cor branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, totalmente automatizada, Gramatura mínima: 30g/m <sup>2</sup> , cxa com 100 unidades, de boa qualidade.	
61	<b>Vassoura de palha natural:</b> palha super reforçada, nova, com cabo de madeira, mínimo 35cm largura, cabo 1,20m, <b>de boa qualidade</b>	
62	<b>Vassoura, tipo noviça:</b> nova, com cerdas sintéticas resistentes, cabo de madeira reforçado e plastificado com pelo menos 120cm, com aparação curva, bem fixadas e resistentes. Dimensões mínimas: 30cm x 19cm x 6,5cm, <b>de boa qualidade.</b>	

#### PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a [sumula 247 do TCU](#): () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

#### **SUSTENTABILIDADE**

Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental.

Na escolha de itens, nos termos do *inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010*, foram priorizados: estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto; incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

#### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XVIII alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)**

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do *inc. XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021*;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#). – Regulamenta o disposto no [art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e [Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024](#).

#### **7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos *termos do art. 105 da Lei 14.133/21*.

A presente contratação adotará ao regime de empreitada por **Preço Unitário**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

**a) FOLDER** com descrição detalhada do objeto, ou **Descritivo Técnico** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável:

**b) Marca**, modelo, tipo, fabricante e procedência;

**c) O prazo de garantia do bem**, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

**d) Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação, de acordo com *Art. 90 §3 da Lei 14.133/21*;

**e) Prazo de entrega** não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da liberação do recurso e Ordem de Entrega;

#### **Da subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)**

A entrega dos materiais será imediatamente ao empenho do crédito destinado

**Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, Rua Francisco Richter, 601 e Câmara Municipal de Vereadores, Rua Integração, 50, CENTRO, Entre-Ijuís/RS, **dependendo da necessidade de cada unidade gestora**, acompanhado pelo departamento de compras e/ou por outro servidor designado para esse fim;

**Prazo de entrega:** O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISICÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

*O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com os responsáveis pelas secretarias e CMV:

**Câmara Municipal de Vereadores**, a servidora TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61 - - telefone (55) 3329-1234

**Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral e de Administração**, a servidora ANDRESSA ALINE SCHERER: CPF 022.173.380-99 - telefone (55) 2120-2750 ramal 1232

**Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**, a servidora RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA, CPF 984.370.620 - telefone (55) 2120-2750 ramal 1206

**Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio**, a servidora SAARA HELENA SCHMIDT PRESTES – CPF: 052.313.770-70 - telefone (55) 2120-2775

**Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas**, o servidor BOLES LAU MILLANI OBADOWSKI - CPF: 016.292.240.06 - telefone (55) 2120-2750 ramal 1236

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, a servidora CARINA CORRÊA DA COSTA - telefone (55) 2120-2750 ramal 1224

**Secretaria Municipal de Saúde**, o servidor ERIK FELIPE BESKOW – CPF:036966730-13 - telefone (55) 2120-2796.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**, o servidor CARLOS ALESSANDRO FLORES VEBER - CPF 026.698.650-11 - telefone (55) 2120-2787.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

#### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

#### **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

#### **11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XVIII alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**Fiscalização técnica:**

**TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61 (Câmara Municipal de Vereadores)**  
**ANDRESSA ALINE SCHERER, CPF Nº 022.173.380-99 (Gabinete e Sec. Geral de Administração)**  
**RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA, CPF 984.370.620-04 (Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento)**  
**GUSTAVO GELATTI MENEGUETTI- CPF 020.246.450-46 (Sec. de Agricultura, Industria e Comércio)**  
**CARINA CORRÊA DA COSTA- CPF: 824.294.990-53 (Sec. de Educação, Turismo e Esportes)**  
**WYLLIAN ALAN PETENON CPF Nº 032.203.130-35 (Sec. Mun. De Obras)**  
**MÁRCIA KRUG CORREA, CPF Nº 000.318.990-21 (Sec. Mun. De Saúde)**  
**CARLOS ALESSANDRO FLORES VEBER - CPF 026.698.650-11 (Sec. Mun. De Assistência Social)**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI*);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II*);

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III*);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV*).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V*).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII*).

**Fiscalização Administrativa:**

**TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61. (Câmara Municipal de Vereadores)**  
**ANDRESSA ALINE SCHERER, CPF Nº 022.173.380-99 (Gabinete e Sec. Geral de Administração)**  
**RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA, CPF 984.370.620-04 (Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento)**  
**SAARA H. SCHMIDT PRESTES– CPF 052.313.770-70 (Sec. de Agricultura, Industria e Comércio)**  
**FRANCINE BUTZKE ABREU - CPF 012.414.960-05 (Sec. de Educação, Turismo e Esportes)**  
**BOLES LAU MILLANI OBADOWSKI CPF: 016 292 240 06 (Sec. de Obras)**  
**ERIK FELIPE BESKOW - CPF:036966730-13 (Sec. Mun. De Saúde)**  
**CAMILA BALZAN TROMBETA – CPF 003.827.920-76 (Sec. De Assistência Social)**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (*Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022*).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV*).

**Gestor do Contrato:**

**NERCI ANTUNES BUENO CPF: 257.006.420-34 (Câmara Municipal de Vereadores)**  
**MAURICIO KLEIN GONÇALVES- CPF 027.357.430-20 (Gabinete e Sec. Geral de Administração)**  
**ADELAR SETIN DA SILVA: CPF 702.814.910-20 (Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento)**  
**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JARDIM- CPF 331.094.510-34 (Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio)**  
**JUCLI REJANE MAIA DE DEUS - CPF 394.184.210-20 (Sec. de Educação, Cultura e Esportes)**  
**MANOEL HORTENCIO DE DEUS CPF: 078.669.170-00 (Sec. de Obras)**





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**WALQUIRIA KESSLER MOSCON- CPF: 894622620-04(Sec. Mun. de Saúde)**  
**RAYELLY DIAS ROTILLI, CPF 039.673.760-95 (Sec. de Assistência Social)**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV*).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II*).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III*).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII*).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X*).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI*).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**12– DO REAJUSTE (Art. 136 da Lei nº 14.133/2021)**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**13– ALTERAÇÕES DO CONTRATO (Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do *Art. 124 da Lei nº 14.133/2021*.

Nas alterações unilaterais a que se refere o *inciso I do caput do art. 124 desta Lei nº 14.133/2021* o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), *art. 125 do caput da Lei 14.133/2021*.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**14 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)**

Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

**15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)**

-O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

-Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**16 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XVIII alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

**01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**010310001.2001000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**041220002.2002000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

**082430201.2136000-MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**03.01 – SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220002.2011000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANA**

**041220002.2016000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS**

**05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**041220002.2022000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**041220002.2037000-MANUT DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA**

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**123610702.2059000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL(30%)**

**08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010804.2097000-MANUTENCAO PROG ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**

**09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082440002.2123000-MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO**

**17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

-Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- n) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (*art. 156, §2º, da Lei*);
- o) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (*art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021*);
- p) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (*art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021*)
- Multa:
- q) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- r) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (*art. 156, §9º da Lei 14.133/21*)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (*art. 156, §7º da Lei 14.133/21*).
- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (*art. 157 da Lei 14.133/21*)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (*art. 156, §8º da Lei 14.133/21*).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do *art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021*, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (*art. 156, §1º da Lei 14.133/21*):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na *Lei nº 14.133, de 2021*, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na *Lei nº 12.846, de 2013*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (*art. 159 da Lei 14.133/21*)
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEISA) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (*Art. 161 da Lei 14.133/21*)
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do *art. 163 da Lei nº 14.133/21*.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XVIII alínea “g”, e arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021)**

**LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**PREÇO**

-O valor total da contratação é de **R\$ 542.155,76 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PRAZO DE PAGAMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

-No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

-A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

-Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

-O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

-Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**19 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 141 alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na *Lei n. 14.133/2021*, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item** dentre as propostas válidas.

**HABILITAÇÃO**

**1-Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**2-Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos [termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); **Declaração Conjunta - Anexo III**.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) O fornecedor enquadrado como **microempreendedor** individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.123 DE 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- j) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- l) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**3-Qualificação Econômico-Financeira.**

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUI'S**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**c)** Como trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

#### **4-Qualificação Técnica**

Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do (art. 67, §1º da lei 14.133/22).

**a) Folder**, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado.

**b) A descrição do objeto ofertado** que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências e outros dados técnicos;

**c)** Apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de qualificação técnica** mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigüe a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.

**d) O(s) atestado(s) de capacidade técnica** apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais ou serviços, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

#### **5-Proposta**

**a)** As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

**b)** A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.

**c)** Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

#### **6) Pesquisa de Preços:**

**a)** A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de ata de RP de outros órgãos públicos na forma do [art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021](#), e, ainda, em consonância com o [Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023](#) "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal".

### **20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO.** A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa.

Conforme [IN Seges/ME 81/2022, Art. 10](#) não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte à pesquisa de preços, nos termos da [alínea i, inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#).

### **21 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 Entre-Ijuís/RS. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Entre-Ijuís, 29 de maio de 2024

Nerci Antunes Bueno  
Responsável pela elaboração do TR  
Câmara Municipal de Vereadores

Maurício Kein Gonçalves  
Responsável pela elaboração do TR  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral e de Administração

Adelar Setin da Silva  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Sebastião de Oliveira Jardim  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio

Manoel Hortêncio de Deus  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretário Mun. De Transportes e Obras Públicas

Walquiria Kessler Moscon  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretária da Saúde

Rayelly Dias Rotilli  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretária Municipal de Assistência Social